



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa**

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000152-26.2023.8.21.0121/RS**

**AUTOR:** IVAR DALL AGLIO

**AUTOR:** ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos desde o evento 354.

**1. Convocação da Assembleia-Geral de Credores:**

Este juízo, na decisão do evento 353, DESPADEC1, após deferir o cancelamento da AGC então apazada, fixou prazo de 30 dias aos recuperandos para apresentar a retificação do plano de recuperação e intimou a Administração Judicial para sugerir novas datas para a convocação do conclave de credores.

Sobreveio, então, a petição do evento 360, PET1, na qual o administrador judicial sugere os dias 16/07 e 30/07, às 14h, pela plataforma ASSEMBLEX.

**Pois bem.**

Os prazos no âmbito dos procedimentos da Lei n.º 11.101/2005 **serão contados em dias corridos**, nos termos do art. 189, § 1º, I, do referido diploma legal.

Assim, fica evidente que a data indicada pela administração judicial observa os 30 dias concedidos pelo juízo ao devedor para acostar o aditivo ao PRJ, contados a partir do dia 03/06/2024 (retomada dos prazos processuais no âmbito do TJRS).

Veja-se que, decorrido o prazo para a juntada do referido aditivo, a AGC ainda observará o prazo de 15 dias de antecedência previsto no art. 36 da Lei n.º 11.101/2005. Consequentemente, haverá tempo suficiente para a sua análise por parte dos credores.

Por fim, como já referido em decisões anteriores, o pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 15/02/2023 e, tendo o processamento sido deferido em 27/03/2023, o prazo legal para a convocação da AGC já está descumprido. Não obstante, os atores do processo devem agir para que tal ato processual seja realizado quanto antes, inclusive a fim de promover uma resolução para o feito.

**ISSO POSTO, ACOLHO** as datas de **16 de julho de 2024 (terça-feira), às 14h;** e **30 de julho de 2024, às 14h,** sugeridas pelo Administrador Judicial no evento 360, PET1, para, respectivamente, **a primeira e segunda convocação da Assembleia Geral de Credores**, a serem realizadas de forma virtual por meio da plataforma ASSEMBLEX, com divulgação de acesso por edital a ser publicado na forma da lei e mediante publicização no sítio eletrônico, igualmente, em cumprimento ao disposto no art. 36, *caput*, da Lei n.º 11.101/05.

**5000152-26.2023.8.21.0121**

**10060528437.V5**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa**

À **Secretaria** para expedir o **Edital de Convocação da AGC** para fins de publicação no Órgão Oficial, com urgência, cuja minuta já está acostada no evento 360, EDITAL2.

Saliento que as razões declinadas nas objeções opostas deverão ser objeto de análise na própria **Assembleia Geral de Credores**, a qual é soberana para dirimir tais questões, na forma do artigo 56, *caput*, da LRF.

**Agendei** a intimação da devedora, da Administração Judicial e do Ministério Público.

**2.** No mais, aguarde-se pela realização do conclave de credores.

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 05/06/2024, às 14:45:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10060528437v5** e o código CRC **4c46751b**.

---

**5000152-26.2023.8.21.0121**

**10060528437.V5**